

RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 2/2025

O Prefeito Municipal de Guaraciaba/SC, Sr. **DOMINGOS MARCON**, no uso de suas atribuições, com base nas Leis Municipais nº 1.645/01, nº 1.646/01, nº 3165/2018, nº 2.840/2015, nº 3.408/2022 e Lei Orgânica do Município, e suas respectivas atualizações, torna público, aos interessados, que o Edital de Processo Seletivo nº 2/2025, **sofreu alteração no que pertine à inclusão da modalidade de isenção da taxa de inscrição para doadores de sangue, à atualização da legislação que regulamenta a isenção para doadores de medula óssea, ao vencimento do cargo de Professor Sobressalente e ao item 15, que trata da escolha das vagas, a saber:**

ONDE SE LIA:

Quadro I – Nível Superior

Cargos	Qtde. Vagas	Vencimento	Carga horária semanal	Habilitação	Tipo de Prova	Taxa Inscrição (R\$)
(...)						
Professor Sobressalente	CR*	R\$ 4.706,40	40 horas	Portador de Certificado de conclusão em Pedagogia com habilitação em Séries Iniciais e Educação Infantil.	Objetiva, Títulos e Tempo de Serviço	80,00

LEIA-SE:

Quadro I – Nível Superior

Cargos	Qtde. Vagas	Vencimento	Carga horária semanal	Habilitação	Tipo de Prova	Taxa Inscrição (R\$)
(...)						
Professor Sobressalente	CR*	R\$ 5.144,50	40 horas	Portador de Certificado de conclusão em Pedagogia com habilitação em Séries Iniciais e Educação Infantil.	Objetiva, Títulos e Tempo de Serviço	80,00

ONDE SE LIA:

4.5. Somente haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos que solicitarem, declararem e comprovarem que se enquadram na:

- a) **Lei Federal n.º 13.656 de 30 de abril de 2018:** Isenta os candidatos que especifica do pagamento de taxa de inscrição em concursos para provimento de cargo efetivo ou emprego permanente em órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta da União. I – os candidatos que pertençam a



família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional; II – os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

4.5.1. No caso de pessoa doadora de medula (Lei Federal nº 13.656 de 30 de abril de 2018): deverá anexar, via sistema, comprovante de cadastro em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde. Em caso de declaração emitida por meio digital, o documento deverá conter *link* para validação, sob pena de ser desconsiderada para fins de isenção da taxa de inscrição.

(...)

LEIA-SE:

4.5. Somente haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos que solicitarem, declararem e comprovarem que se enquadram na:

- a) **Lei Federal n.º 13.656 de 30 de abril de 2018:** Isenta os candidatos que especifica do pagamento de taxa de inscrição em concursos para provimento de cargo efetivo ou emprego permanente em órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta da União. I – os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional; ~~II – os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.~~
- b) **Lei Municipal n.º 3.745 de 12 de março de 2025:** Isenta do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos municipais e processos seletivos municipais aos doadores regulares de sangue e/ou de medula, e dá outras providências.

~~4.5.1. No caso de pessoa doadora de medula (Lei Federal nº 13.656 de 30 de abril de 2018):~~ deverá anexar, via sistema, comprovante de cadastro em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde. Em caso de declaração emitida por meio digital, o documento deverá conter *link* para validação, sob pena de ser desconsiderada para fins de isenção da taxa de inscrição.

~~4.5.1. No caso de pessoa doadora de medula (Lei Municipal n.º 3.745 de 12 de março de 2025):~~ deverá anexar, via sistema, Cartão de Doador Voluntário de Medula Óssea, cadastrado no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME). Em caso de declaração emitida por meio digital, o documento deverá conter *link* para validação, sob pena de ser desconsiderada para fins de isenção da taxa de inscrição.

(...)

~~4.5.3. No caso de pessoa doadora de sangue (Lei Municipal n.º 3.745 de 12 de março de 2025):~~ deverá anexar, via sistema, documento expedido e firmado pela entidade coletora oficial ou credenciada em que o candidato realizou a doação, constando, no mínimo, 02 (duas) doações nos últimos 12 (doze) meses anteriores a data de publicação deste Edital, com a discriminação das datas em que as doações ocorreram. Em caso de declaração emitida por meio digital, o documento deverá conter *link* para validação, sob pena de ser desconsiderada para fins de isenção da taxa de inscrição.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 09:54 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/pb7e54ca516080>.



ONDE SE LIA:

15.7. O candidato classificado poderá, no ato da escolha, optar por uma vaga temporária de 10, 20, 30 ou até 40 horas semanais na mesma unidade escolar. Caso não atinja 40 horas semanais, poderá escolher mais uma vaga, desde que todos os candidatos tenham sido chamados ou tenham demonstrado desinteresse pela vaga. (...)

15.11. Em caso de desistência da vaga pelo professor presente no ato da escolha, a referida renúncia deverá ser formalizada em documento escrito e assinado pelo desistente. Este será automaticamente eliminado da lista dos candidatos aprovados no Processo Seletivo.

LEIA-SE:

15.7. O candidato classificado poderá, no ato da escolha, optar por uma vaga temporária de 10, 20, 30 ou até 40 horas semanais **em qualquer Unidade Escolar. Caso não atinja 40 horas semanais, poderá escolher mais uma vaga, desde que todos os candidatos tenham sido chamados ou tenham demonstrado desinteresse pela vaga.** (...)

15.11. Em caso de desistência da vaga pelo professor presente no ato da escolha, a referida renúncia deverá ser formalizada em documento escrito e assinado pelo desistente. Este será automaticamente eliminado da lista dos candidatos aprovados no Processo Seletivo **e não poderá participar das escolhas nos próximos 02 (dois) meses.**

As demais informações contantes no referido edital permanecem inalteradas.

Guaraciaba/SC, 28 de agosto de 2025.



Assinado eletronicamente por:
DOMINGOS MARCON
385.307.679-34
28/08/2025 09:54:16

DOMINGOS MARCON
Prefeito Municipal

